

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 經濟財政司司長辦公室

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### 第7/2015號經濟財政司司長批示

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2015

基於在本財政年度有需要撥予行政長官辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$1,021,500.00（澳門幣壹佰零貳萬壹仟伍佰元整）；

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 1 021 500,00 (um milhão, vinte e uma mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、撥予行政長官辦公室一項金額為\$1,021,500.00（澳門幣壹佰零貳萬壹仟伍佰元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

1. É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$ 1 021 500,00 (um milhão, vinte e uma mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：辦公室主任柯嵐；

*Presidente:* O Lam, chefe do Gabinete.

委員：辦公室顧問陳秀玉；

*Vogal:* Chan Sao Iok, assessora do Gabinete;

委員：政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長劉軍勵；

*Vogal:* Lao Kuan Lai da Luz, chefe do DATA dos SASG.

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長陳君慧；

*Vogal suplente:* Chan Kuan Wai, chefe da DAP dos SASG;

候補委員：政府總部輔助部門二等行政技術助理員劉景峰。

*Vogal suplente:* Lao Keng Fong, assistente técnico administrativo de 2.ª classe dos SASG.

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

二零一五年一月二十一日

21 de Janeiro de 2015.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac.*

#### 第8/2015號經濟財政司司長批示

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2015

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$299,200.00（澳門幣貳拾玖萬玖仟貳佰元整）；

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 299 200,00 (duzentas e noventa e nove mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為\$299,200.00（澳門幣貳拾玖萬玖仟貳佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任丘曼玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：司長秘書Isabel Narana Xete，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員區玉玲代任；

委員：二等高級技術員倫紹發，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員陳靜代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

#### 第 9/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$220,000.00（澳門幣貳拾貳萬元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為\$220,000.00（澳門幣貳拾貳萬元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林浩然；

委員：司長秘書陳巧兒；

候補委員：辦公室顧問何樹榮；

候補委員：司長秘書蘇秀雯。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$ 299 200,00 (duzentas e nove mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Iao Man Leng, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Isabel Narana Xete, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Ao Iok Leng, técnica superior assessora;

*Vogal:* Lon, Sio Fat, técnico superior de 2.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Chan, Cheng, técnica superior assessora.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 220 000,00 (duzentas e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de \$ 220 000,00 (duzentas e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lam Hou Iun, assessor do Gabinete;

*Vogal:* Chan Hau Yi, secretária pessoal.

*Vogal suplente:* Ho Su Weng, assessor do Gabinete;

*Vogal suplente:* Sou Sao Man, secretária pessoal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.